**PROJETO DE LEI Nº 937 / 2018**

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Autor: Poder Executivo**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Com base nas consignações orçamentárias do Município, fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções a organizações da sociedade civil conforme a seguinte designação:

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **SUBVENÇÃO PARA AS ENTIDADES** | **PÚBLICO ALVO** | **VALOR R$** |
| Associação de Caridade de Pouso Alegre (Asilo Bethânia da Providência) | Idosos | 80.000,00 |
| Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais de Minas Gerais (ASPAMG / SHINE) | Pessoas com deficiência e familiares | 40.000,00 |
| Obra Unida São Vicente de Paula (Asilo Nossa Senhora Auxiliadora) | Idosos | 80.000,00 |
| Associação de São Rafael (Casa de São Rafael) | Pessoas com câncer e familiares | 100.000,00 |
| Associação EMAUS | Todas as faixas etárias | 30.000,00 |
| Associação Francisco de Paula Vitor | Todas as faixas etárias | 10.000,00 |
| Projeto Social Santo Antônio (PROSSAN) | Todas as faixas etárias | 10.000,00 |
| Associação Bom Samaritano – Pouso Alegre (ABS-PA) | Todas as faixas etárias | 10.000,00 |
| Centro Integrado de Amparo a Mulher Pouso Alegre e Região (CIAMPAR) | Mulheres vítimas de violência doméstica e familiares | 10.000,00 |
| Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC) | Homes/Mulheres em cumprimento de pena | 40.000,00 |
| Associação de Valorização e Integração dos Deficientes Ativos (AVIDA) | Pessoas com deficiência | 10.000,00 |
| Associação Pacto de Ajuda Comunitária ao Tóxico Dependente (Amor Exigente) | Todas as faixas etárias | 8.500,00 |
| Movimento Social São José Pro Tuberculosos | Pessoas com tuberculose ou outras doenças infectocontagiosas e familiares | 10.000,00 |
| Associação Sarah Britos | Pessoas em situação de rua | 35.000,00 |
| Obra Social Nossa Senhora Glória Fazenda de Guadalupe – Fazenda Esperança | Pessoas com dependência química e familiares | 25.000,00 |
| Associação Pastoral de Rua | Pessoas em situação de rua | 31.500,00 |
| Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE Pouso Alegre) | Pessoas com deficiência, até 18 anos | 20.000,00 |
| **TOTAL** | | **550.000,00** |

**Art. 2º** A concessão das subvenções autorizadas no art. 1º desta Lei, destinadas às entidades sem fins lucrativos, somente poderá ser realizada após verificação das demais condições exigidas pela Lei Federal nº 13.019/2014.

**Art. 3º** As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente através do envio da prestação de contas ao órgão competente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos constantes no plano de aplicação de recursos.

**Parágrafo único**. O prazo e as condições para prestação de contas dos recursos recebidos serão tratados na respectiva parceria.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 29 de maio de 2018.

|  |  |
| --- | --- |
| Leandro Morais | Oliveira |
| PRESIDENTE DA MESA | 1º SECRETÁRIO |